



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

30 06 02 -

LEI N.º 206/2002

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial .

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e eu Louvanir Menegusso, Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser destinado :

04. DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO INSTUCIONAL


01. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0061.1.020 - Aquisição de área para construção da sede do executivo

4.5.90.6100 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 13 de junho de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal